



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **Sr. CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.469.511/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Andares 5 e 6 (parte), Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Norte, Chácara Itaim, São Paulo/SP - CEP 04.578-000, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 08.469.511/0004-01, localizada no SCN QUADRA 4, Bloco B, Torre D, Sala 802 - CEP:70714-900 - Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO GOMES PEDRINHA CARLOS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.006180/2015-38**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Filial Brasília, por ser responsável pela execução do contrato, cujo CNPJ é 08.469.511/0004-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 01 de Setembro de 2016.


CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controle
CONTRATANTE
EDUARDO GOMES PEDRINHA CARLOS
CA Programas de Computador, Participações e
Serviços Ltda
CONTRATADA

Eduardo Pedrinha
Director, Sales - Governo Brasil

TESTEMUNHAS:
NOME: Maria Eloni da Costa Melo
CPF:
RG:
NOME: Leandro Lima da Cunha
CPF:
RG: